



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, dividido em 2 (dois) lotes, para aquisição de bombas submersas e estacionárias destinadas aos poços artesanais municipais (Lote 1) e contratação de serviços de retirada, desinstalação, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem, reinstalação de bombas e manutenção dos respectivos quadros de comando (Lote 2), conforme demanda da Administração Municipal.





1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS - JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE - SOMENTE FORNECIMENTO					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Bomba localizada Che Guevara: Trifásica, submersa, 12 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 23,5 A.	3	un.	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
2	Bomba localizada Serra da Hulha: Monofásica, submersa, 4,5 CV, 220 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 18 A; capacitor de partida de 216–259 mF e capacitor de trabalho de 60 mF.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
3	Bomba localizada Nova União: Monofásica, submersa, 4,5 CV, 220 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 23,5 A, influenciada pela distância aproximada de 2 km; capacitor de partida de 259–324 mF e capacitor de trabalho de 120 mF.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
4	Bomba localizada Bomba da Igreja: Trifásica, submersa, 4 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 6 A.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5	Bomba localizada Bomba da Igreja 2: Monofásica, submersa, 4 CV, 220 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 12 A.	3	un.	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
6	Bomba localizada Bomba da Caixa 5.000: Trifásica, submersa, 4 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 6 A; tubulação: 40 mm, cano PVC; profundidade/condição: 78 m (13 barras); vazão de referência: 7,2 m³/h (7.200 L/h).	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
7	Bomba localizada Bomba Rádio HN (Elias): Trifásica, submersa, 4 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 6 A.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00





LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS - JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE - SOMENTE FORNECIMENTO					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
8	Bomba localizada Potiguara: Monofásica, estacionária, 6 CV, 220 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 23 A, influenciada pela distância aproximada de 3 km.	3	un.	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
9	Bomba localizada Bomba do Posto de Gasolina: Trifásica, submersa, 4 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 6 A.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
10	Bomba localizada Bomba Mateus: Trifásica, submersa, 4 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 6 A.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
11	Bomba localizada Bomba Israel: Trifásica, submersa, 4 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 10 A.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
12	Bomba localizada Abrindo Fronteiras: Monofásica, submersa, 4,5 CV, 220 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 24,5 A.	3	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
13	Bomba localizada Passo do Neto: Trifásica, estacionária, 6 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 12 A.	3	un.	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
14	Bomba localizada Estância Velha: Trifásica, estacionária, 6 CV, 380 V, carcaça de 4 polegadas, motor rebobinável; corrente de referência da instalação: 12 A.	3	un.	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL DO LOTE 1 - AQUISIÇÃO					R\$ 242.400,00





LOTE 2 - SERVIÇOS - JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Retirada/desinstalação de equipamento existente e instalação de bomba nova, incluindo deslocamento, transporte, mão de obra, conexões elétricas e hidráulicas, regulagens e testes de funcionamento.	42	serv.	R\$ 3.500,00	R\$ 147.000,00
2	Conserto, manutenção e rebobinagem, quando aplicável, de bomba submersa ou estacionária, incluindo retirada no local, transporte, diagnóstico, materiais e mão de obra, posterior reinstalação, conexões, regulagens e testes.	56	serv.	R\$ 4.250,00	R\$ 238.000,00
3	Conserto e manutenção de quadro de comando, incluindo diagnóstico, fornecimento dos componentes necessários, mão de obra, regulagens e testes de funcionamento.	56	serv.	R\$ 430,79	R\$ 24.124,24
TOTAL DO LOTE 2 - SERVIÇOS					R\$ 409.124,24
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 651.524,24

Os itens 1 a 14 integram o Lote 1 e correspondem às especificações dos 14 pontos de bombeamento, estimando-se 3 (três) bombas por ponto. Os itens 15-A, 15-B e 16 integram o Lote 2, destinado exclusivamente aos serviços. A adjudicação ocorrerá pelo menor preço global de cada lote, podendo os lotes ser adjudicados a fornecedores distintos. As solicitações ocorrerão sob demanda.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de bens e serviços comuns. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote, sendo o Lote 1 destinado à aquisição de bombas e o Lote 2 destinado à prestação dos serviços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar a continuidade do abastecimento de água nas localidades do Município de Hulha Negra que dependem de poços artesanais, considerando que a paralisação de uma bomba pode interromper integralmente o fornecimento às comunidades atendidas. A solução escolhida contempla, em lotes distintos, a aquisição das bombas e a execução dos serviços necessários à retirada, instalação, manutenção, conserto, rebobinagem, reinstalação e reparo dos quadros de comando, permitindo resposta rápida às falhas e preservação dos equipamentos existentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que os fornecimentos e serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas. A solução proporciona maior eficiência operacional, redução do tempo de interrupção dos poços, melhor aproveitamento dos recursos públicos, ampliação da vida útil dos equipamentos e maior economicidade.

O embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, encontra-se no DFD, no ETP e neste Termo de Referência.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, sendo: Lote 1 – aquisição de bombas; e Lote 2 – serviços de retirada, desinstalação, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem, reinstalação de bombas e manutenção dos quadros de comando. A adjudicação ocorrerá de forma independente para cada lote, podendo resultar em fornecedores distintos.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens e serviços objeto da contratação possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





5.2 As bombas deverão ser novas, sem uso anterior, compatíveis com as características técnicas de cada ponto de bombeamento, incluindo potência, fase, tensão, vazão, profundidade, tubulação e condições elétricas da instalação, de acordo com o quadro descritivo. Os equipamentos deverão possuir carcaça de 4 polegadas e motor rebobinável, quando tecnicamente possível, acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5.3 O fornecimento e os serviços serão executados sob demanda, mediante nota de empenho, ordem de fornecimento ou ordem de serviço. Para o Lote 1, a entrega das bombas deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal da Administração. Para o Lote 2, os serviços de retirada/desinstalação e instalação de bomba deverão ser executados em até 3 (três) horas. Os serviços de conserto, manutenção e rebobinagem deverão ser concluídos em até 5 (cinco) dias. Os prazos reduzidos justificam-se pela essencialidade do abastecimento de água e pelo fato de diversas localidades dependerem exclusivamente dos respectivos poços artesianos.

5.4 A retirada, desinstalação, instalação e reinstalação deverão incluir transporte, mão de obra, conexões elétricas e hidráulicas, regulagens, testes e colocação do sistema em pleno funcionamento. A contratada do Lote 2 será responsável pelos equipamentos desde a retirada até a reinstalação, respondendo por danos, perdas ou avarias decorrentes do transporte, manuseio ou execução inadequada dos serviços.

5.5 As bombas deverão possuir garantia do fabricante, respeitado o prazo mínimo legal, e os serviços deverão ser garantidos contra defeitos de execução e dos materiais empregados. Constatada qualquer irregularidade, a contratada responsável deverá corrigir, refazer ou substituir o equipamento ou serviço, sem ônus para o Município.

5.6 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos e serviços futuros e parcelados, conforme a necessidade da Administração. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, sendo o Lote 1 destinado à aquisição de bombas e o Lote 2 à prestação dos serviços, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e XLI, 28, inciso I, 29 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 Para o fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o lote em que participarem e apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – habilitação jurídica: a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação;

b) documento de identificação do representante legal;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

II – qualificação técnica:

a) para o Lote 1, atestado ou certidão de capacidade técnica que comprove o fornecimento de bombas ou equipamentos semelhantes;

b) para o Lote 2, atestado ou certidão de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de retirada, instalação, manutenção, conserto, rebobinagem, reinstalação de bombas ou manutenção de quadros de comando;

III – regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando pertinente;

b) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;





- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho infantil.

IV – qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

V – declarações complementares:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração;
- c) declaração de que a proposta compreende todos os custos trabalhistas, fiscais, comerciais, de transporte, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1 A entrega dos equipamentos do Lote 1 ocorrerá em local situado no Município de Hulha Negra/RS, indicado pela Secretaria Municipal de Obras em cada ordem de fornecimento. Os serviços do Lote 2 ocorrerão nos poços artesianos, pontos de bombeamento e demais locais indicados pela Administração conforme quadro descritivo das bombas e poços artesianos e descrito na ordem de serviço. Quando necessário ao conserto, os equipamentos poderão ser retirados pela contratada e transportados até sua oficina, devendo posteriormente ser reinstalados no local de origem.

6.2 O prazo para entrega das bombas do Lote 1 será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou solicitação formal da Administração. Para os serviços de retirada/desinstalação e instalação de bomba do Lote 2, o prazo será de até 3 (três) horas. Para os serviços de conserto, manutenção e rebobinagem, o prazo total será de até 5 (cinco) dias, contado da respectiva ordem de serviço.

6.3 A entrega e a execução dos serviços deverão ocorrer em horário previamente ajustado com a Administração, considerando a urgência e a essencialidade do abastecimento de água.

6.4 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade dos equipamentos e serviços com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega dos bens ou da conclusão dos serviços, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá em 10 dias após verificação técnica da conformidade dos equipamentos e, quando aplicável, da instalação, funcionamento, regulagens e testes dos serviços executados.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada responsável deverá substituir o equipamento ou corrigir/refazer o serviço no prazo determinado pela Administração, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO





8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos ou serviços e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos ou serviços executados, o número da respectiva ordem de fornecimento ou ordem de serviço, bem como os dados bancários da empresa.

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora/prestadora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento ou serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais ou executar os serviços, conforme o lote contratado, nas condições estipuladas, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos.

9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta.

9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação.

9.1.6 Comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2.4 Indicar os locais de entrega, instalação, retirada ou manutenção das bombas e quadros de comando.





10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da Administração Pública designados conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º e em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores: Titular: Deivid Zorzzi; Substituto: Fernanda Baier.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 651.524,24 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 242.400,00 para o Lote 1 – Aquisição e R\$ 409.124,24 para o Lote 2 – Serviços, conforme pesquisa de preços realizada no Sistema LicitaCon e, subsidiariamente, mediante consultas a lojas especializadas em meio eletrônico quando não foram localizados objetos com especificações compatíveis no referido sistema.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	1816 (manutenção) e 1823 (compra)
Item do PAC	275

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 25 de Agosto de 2026

Secretário(a)

